

DECRETO Nº 8065/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4609 de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 567.200,00**:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
09.02.18.541.311.1.033 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.4.90.52.00.00.00 EQUI- PAMENTOS E MATE- RIAL PERMANENTE	Fonte de Recursos: 2759 Re- cursos Vinculados a Fundos Desd. Fonte Recursos: 1095 FMMA	R\$ 200,00
10.01.10.302.158.2.070 ATENÇÃO ESPECIALI- ZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00 OU- TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es- tadual Desd. Fonte Recursos: 1395 PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025	R\$ 567.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto:

- pela maior arrecadação a ser verificada no exercício, na Fonte de Recurso:
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento da Fonte/Grupo: 1395 Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, no valor de R\$ 567.000,00
- pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, nas Fontes de Recursos:
2759 Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte/Grupo:
1095 FMMA, no valor de R\$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 12 de agosto de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico